

PCLEG nº 734.06.2019

Santo André, 14 de junho de 2019.

27/06

Requerimento do Vereador Professor Minhoca

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 298/2019 – G.P. - Proc. 1917/19 protocolado sob o nº 17781/2019, onde solicita informações sobre o Contrato nº 275/17 para prestação de serviços de guarda-vidas destinado às EMEIEFs, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com a Secretaria de Educação, houve a efetivação dos pagamentos, porém as Ordens de Pagamento de números 13836/2017, 14742/2018, 15389/2018, 163/2019 e 17240/2019, foram pagas em atraso por motivos de irregularidades nas certidões ou por alteração no cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria de Gestão Financeira.
2. Os pagamentos são encaminhados para efetivação somente após a confirmação de regularidade das certidões FGTS, CRF, CNDT e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários federais e à Dívida Ativa da União.
3. A empresa apresentou nos meses de janeiro de 2018 e março de 2019 certidões irregulares.
4. Ante o descumprimento injustificado de obrigações contratuais por parte da Empresa Lopes Comércio e Serviços Empresariais Eireli – EPP houve a aplicação da sanção administrativa de advertência e a penalidade de multa. Considerando as diversas tratativas e o descumprimento da obrigação legal assumida por parte da empresa, o contrato não será prorrogado.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS